



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 459/2.014

De 20 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei nº. 1.748/2014,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.07.03 – Setor de Ensino Básico		
12.3610023.1020 – Construção de Prédios do Ensino Básico		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	298	1.500.000,00
Total		1.500.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente do Termo de Adesão assinado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria da Educação no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e quinhentos mil reais)

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012 e do Plano Plurianual – PPA 2010 a 2013.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 331/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de março de 2.014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças